



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES PARA 2022**

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2022 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2018-2021 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- 2.001 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO
- 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO
- 2.003 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
- 2.004 - AUXILIO PARA FORMAÇÃO ACADEMICA DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO
- 2.083 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 3.001 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA O PODER LEGISLATIVO
- 3.003 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

- 2.005 - GESTÃO RECURSOS HUMANOS
- 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
- 2.007 - REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE A PROBREZA - FUNCOP
- 2.009 - REPASSE FIRMADO COM ENTIDADES DIVERSAS
- 2.010 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2.011 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIOS REMUNERADOS
- 2.012 - MANUTENÇÃO DOS SINAIS DE TV, RADIO E INTERNET
- 2.014 - PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA
- 2.015 - PAGAMENTO DE PASEP
- 2.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
- 2.018 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE MELHORIA E QUALIDADE DO CAFÉ
- 2.019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÁQUINAS NO CAMPO
- 2.021 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNDEB 40%)
- 2.022 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%)
- 2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO
- 2.027 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
- 2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIOS TRANSPORTE
- 2.029 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENFINO INFANTIL - PRE-ESCOLA (FUNDEB 60%)
- 2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2.034 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
- 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA BIBLIOTECA
- 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
- 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- 2.039 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
- 2.040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino fundamental
- 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL
- 2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Infantil (Creche)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

- 2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Infantil (Pre-escola)
- 2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino de Jovens e Adultos
- 2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Especial
- 2.047 - MANUTENÇÃO DO IGD-PBF
- 2.048 - MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS
- 2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.050 - PISO BASICO VARIABEL I - PCD
- 2.051 - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS
- 2.053 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO
- 2.055 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB-FIXO
- 2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
- 2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- 2.059 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RECURSOS PRÓPRIOS)
- 2.060 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RECURSOS FARMACIA BÁSICA)
- 2.061 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RECURSOS DO ESTADO)
- 2.063 - GESTÃO EM SAÚDE
- 2.064 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO
- 2.065 - REPASSE PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.067 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES
- 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
- 2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 2.070 - MANUTENÇÃO DO P.M.A.Q
- 2.072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDAS
- 2.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
- 2.074 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
- 2.076 - PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I
- 2.077 - PISO BASICO DE ALTA COMPLEXIDADE- PAC I - CRIANÇA/ADOLESCENTE
- 2.078 - PISO VARIABEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PCD
- 2.079 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS
- 2.080 - BENEFICIOS EMERGENCIAIS
- 2.081 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE
- 2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 2.084 - CONTRIBUIÇÃO A AMUNES E CNM
- 2.085 - GESTÃO RECURSOS HUMANOS DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 2.086 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - SEDU
- 2.087 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
- 2.088 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (CRECHE - 60%)
- 2.089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CRECHE
- 2.090 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
- 2.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (PRE-ESCOLA)
- 2.092 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
- 2.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
- 2.094 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - ENSINO ESPECIAL
- 2.095 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO NOSSO CRÉDITO
- 2.097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FIA
- 2.099 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FIA
- 2.100 - REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLICO ADMINISTRATIVA
- 2.101 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS
- 2.102 - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS DO ESPORTE
- 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
- 2.104 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
- 2.105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

---

- 2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
- 2.107 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2.108 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR
- 2.110 - PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC II/RESIDENCIAS INCLUSIVAS
- 2.111 - CONSÓRCIO PÚB. DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARÁO CAPIXABA
- 2.112 - REPASSE PARA O CONSÓRCIO PUB. DA REGIAO POLO SUL DO ES - CIM POLO SUL/ES
- 3.004 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- 3.005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
- 3.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA PRÁTICA DE ESPORTES.
- 3.008 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL
- 3.009 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO
- 3.010 - CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS
- 3.011 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
- 3.012 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
- 3.013 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3.014 - PROJETO MINHA CASA
- 3.015 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
- 3.016 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO/GALPÃO
- 3.017 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
- 3.020 - CONSTRUÇÃO OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TURISMO
- 3.021 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTES
- 3.022 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE AREAS DE ESPORTE
- 3.023 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
- 3.024 - SUA NOTA VALE PREMIO
- 3.025 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
- 3.026 - CONSTRUÇÃO DE AGRO INDUSTRIA
- 3.027 - CONSTRUÇÃO DO CREAS
- 3.028 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS
- 3.029 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS
- 3.031 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
- 3.032 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA
- 3.033 - INVESTIMENTOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM
- 3.034 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO E MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ
- 3.035 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 9.999 - RESERVA DESTINADA A CONTINGÊNCIAS



## **ANEXO II**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)**

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2022, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2022-2024 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2022-2024, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma redução da dívida do município.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2022-2024 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

---

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

---

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2022-2024, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

---

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

**MUNICÍPIO DE IRUPI/ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2022**

Demonstrativo I  
LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% PIB
	Corrente	Constante	(a/ PIB)	(a/ RCL)	Corrente	Constante	(b/ PIB)	(a/ RCL)	Corrente	Constante	(c/ PIB)	(c/ PIB)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	42.000.000,00	40.485.829,96	0,035	0,265	43.100.000,00	40.118.027,05	0,035	0,262	44.400.000,00	39.930.571,17	0,035	0,031
Receitas Primárias (I)	33.100.000,00	31.906.689,80	0,027	0,208	34.100.000,00	31.740.712,82	0,027	0,207	35.200.000,00	31.656.669,03	0,028	0,025
Despesa Total	42.000.000,00	40.485.829,96	0,035	0,265	43.100.000,00	40.118.027,05	0,035	0,262	44.400.000,00	39.930.571,17	0,035	0,031
Despesas Primária (II)	36.300.000,00	34.991.324,47	0,030	0,229	37.400.000,00	34.812.394,70	0,030	0,227	39.000.000,00	35.074.150,35	0,030	0,027
Resultado Primário (III)=(I – II)	-3.200.000,00	-3.084.634,66	-0,003	-0,020	-3.300.000,00	-3.071.681,89	-0,003	-0,020	-3.800.000,00	-3.417.481,32	-0,003	-0,003
Resultado Nominal	2.800.000,00	2.699.055,33	0,002	0,018	2.600.000,00	2.420.113,00	0,002	0,016	2.400.000,00	2.158.409,25	0,002	0,002
Dívida Pública Consolidada	5.900.000,00	5.687.295,16	0,005	0,037	5.700.000,00	5.305.632,35	0,005	0,035	5.600.000,00	5.036.288,26	0,004	0,004
Dívida Consolidada Líquida	5.100.000,00	4.916.136,50	0,004	0,032	4.900.000,00	4.560.982,19	0,004	0,030	4.800.000,00	4.316.818,50	0,004	0,003
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota:

O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>PIB real (crescimento % anual)</b>	<b>2,65</b>	<b>2,62</b>	<b>2,50</b>
<b>Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)</b>	<b>11,80</b>	<b>11,80</b>	<b>11,80</b>
<b>Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)</b>	<b>4,03</b>	<b>4,07</b>	<b>4,13</b>
<b>Inflação Média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação</b>	<b>3,74</b>	<b>3,56</b>	<b>3,50</b>
<b>Projeção do PIB do Estado em - R\$ milhares</b>	<b>121.689.000.000,00</b>	<b>124.878.000.000,00</b>	<b>128.000.000.000,00</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>15.876.000.000,00</b>	<b>16.470.000.000,00</b>	<b>17.056.000.000,00</b>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Valor Corrente 1,03740</b>	<b>Valor Corrente 1,07433</b>	<b>Valor Corrente 1,11193</b>

Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES

Irupi-ES, 29 de abril de 2020.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE IRUPI/ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

Demonstrativo II

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (b-a)	( c) = % (c/a) x 100
Receita Total	40.000.000,00	0,032	0,246	39.926.819,03	0,032	0,246	-73.180,97	-0,18
Receita Primária (I)	31.800.000,00	0,025	-0,196	39.045.588,74	0,031	-0,240	7.245.588,74	22,78
Despesa Total	40.000.000,00	0,032	-0,246	39.095.078,65	0,031	-0,241	-904.921,35	-2,26
Despesa Primária (II)	35.000.000,00	0,028	-0,215	39.148.648,49	0,031	-0,241	4.148.648,49	11,85
Resultado Primário(III)=(I-II)	-3.200.000,00	-0,003	0,020	-103.059,75	0,000	0,001	3.096.940,25	-96,78
Resultado Nominal	2.800.000,00	0,002	-0,017	-372.500,89	0,000	0,002	-3.172.500,89	-113,30
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	0,004	-0,034	4.168.725,88	0,003	-0,026	-1.331.274,12	-24,20
Dívida Consolidada Líquida	5.200.000,00	0,004	-0,032	3.852.359,10	0,003	-0,024	-1.347.640,90	-25,92

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES

Irupi-ES, 29 de abril de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE IRUPI/ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022

Demonstrativo III

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	39.926.819,03	41.000.000,00	8,843	42.000.000,00	2,439	43.100.000,00	2,619	44.400.000,00	3,016	45.000.000,00	3,016
Receitas Primária (I)	39.045.588,74	32.200.000,00	7,765	33.100.000,00	2,795	34.100.000,00	3,021	35.200.000,00	3,226	35.550.000,00	3,226
Despesa Total	39.095.078,65	41.000.000,00	4,934	42.000.000,00	2,439	43.100.000,00	2,619	44.400.000,00	3,016	45.000.000,00	3,016
Despesas Primária (II)	39.148.648,49	35.300.000,00	8,734	36.300.000,00	2,833	37.400.000,00	3,030	39.000.000,00	4,278	39.600.000,00	4,278
Resultado Primário (I – II)	-103.059,75	-3.100.000,00	-145,140	-3.200.000,00	3,226	-3.300.000,00	3,125	-3.800.000,00	15,152	-3.800.000,00	15,152
Resultado Nominal	-372.500,89	2.700.000,00	213,140	2.800.000,00	3,704	2.600.000,00	-7,143	2.400.000,00	-7,692	2.400.000,00	-7,692
Dívida Pública Consolidada	4.168.725,88	5.800.000,00	-11,242	5.900.000,00	1,724	5.700.000,00	-3,390	5.600.000,00	-1,754	5.600.000,00	-1,754
Dívida Consolidada Líquida	3.852.359,10	5.200.000,00	-17,978	5.100.000,00	-1,923	4.900.000,00	-3,922	4.800.000,00	-2,041	4.800.000,00	-2,041

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
---------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	41.364.184,52	41.000.000,00	-0,880	43.570.800,00	6,270	46.303.623,00	6,272	49.369.692,00	6,622		
Receitas Primária (I)	40.451.229,93	32.200.000,00	-20,398	34.337.940,00	6,640	36.634.653,00	6,689	39.139.936,00	6,839		
Despesa Total	40.502.501,48	41.000.000,00	1,228	43.570.800,00	6,270	46.303.623,00	6,272	49.369.692,00	6,622		
Despesas Primária (II)	40.557.999,84	35.300.000,00	-12,964	37.657.620,00	6,679	40.179.942,00	6,698	43.365.270,00	7,928		
Resultado Primário (I – II)	-106.769,90	-3.100.000,00	2.803,440	-3.319.680,00	7,086	-3.545.289,00	6,796	-4.225.334,00	19,182		
Resultado Nominal	-385.910,92	2.700.000,00	-799,643	2.904.720,00	7,582	2.793.258,00	-3,837	2.668.632,00	-4,462		
Dívida Pública Consolidada	4.318.800,01	5.800.000,00	34,297	6.120.660,00	5,529	6.123.681,00	0,049	6.226.808,00	1,684		
Dívida Consolidada Líquida	3.991.044,03	5.200.000,00	30,292	5.290.740,00	1,745	5.264.217,00	-0,501	5.337.264,00	1,388		

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercícios	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índices	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x (Valor Referência)	1,08066	1,03600	1,00000	1,03740	1,07433	1,11193

Inflação Média (% annual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES  
Irupi-ES, 29 de abril de 2021

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRUPI/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

Demonstrativo IV

PREFEITURA-CONSOLIDADO						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital-ARL	14.698.216,58	100,00	12.799.335,09	100,00	11.108.253,20	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.698.216,58</b>	<b>100,00</b>	<b>12.799.335,09</b>	<b>100,00</b>	<b>11.108.253,20</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Irupi)

Irupi-ES, 29 de abril de 2021.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE IRUPI/ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Demonstrativo V  
LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (a)	2018 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - I	174.800,00	174.800,00	29.900,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	174.800,00	174.800,00	29.900,00
Alienação de Bens Móveis	174.800,00	174.800,00	29.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	174.800,00	174.800,00	29.900,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (d)	2019 (d)	2018 (e)
APLICAÇÃO DOS REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS-II	0,00	0,00	410.200,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	410.200,92
Investimentos	0,00	0,00	410.200,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	410.200,92
	(g) = (I a - II d)+(III h)	(g) = (I a - II d)+(III h)	(h) = (I b - II e)+(III i)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	176.099,08	176.099,08	1.299,08

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Irupi)

Irupi-ES, 29 de abril de 2021.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE IRUPI-ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2018</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XII)				
Benefícios - Civil				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>

**FONTE:**

**Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Irupi)**

Irupi-ES, 29 de abril de 2021.

**EDIMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE IRUPI/ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

Demonstrativo VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso

V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	2023	
	IPTU	0,00	0,00	0,00
	ITBI	0,00	0,00	0,00
	ISS	0,00	0,00	0,00
	Taxas	0,00	0,00	0,00
	Cont. de Melhoria	0,00	0,00	0,00
	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Informamos que a Prefeitura Municipal de Irupi, atendendo ao disposto no art. 4 § 2º, Inciso V, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, não pretende efetivar nenhum tipo de renúncia de receita compreendida como incentivos fiscais, anistias, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.

Irupi-ES, 29 de abril de 2021.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE IRUPI/ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2022

Demonstrativo VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	550.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	50.000,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>400.000,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>400.000,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>400.000,00</b>

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Irupi/ES

Irupi-ES, 29 de abril de 2021.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE IRUPI/ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de Créditos Adicionais	310.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	310.000,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>310.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>310.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
---------------------------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**  
**GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA JURÍDICA**

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>310.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>310.000,00</b>

**FONTE: Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES**

O aumento do salário mínimo federal, implicará negativamente nas contas públicas do município, uma vez que irá atingir uma faixa maior da tabela padrão salarial da Prefeitura Municipal. Além disso, a possibilidade de correção da tabela de padrão salarial da maior da tabela padrão salarial da Prefeitura Municipal. Além disso, a possibilidade de correção da tabela de padrão salarial da prefeitura irá aumentar as despesas correntes do município, apesar de não ultrapassarem o limite de gastos com pessoal estabelecido pelos art. 19 e 20 da Lei 101/00.

Irupi-ES, 29 de abril de 2021.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal